

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 481/2020.

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 481/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 481/2020**, celebrado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA – EPP**, empresa com sede Avenida João Pessoa, nº 944, bairro: Martins, CEP: 38.400-338, Uberlândia – Minas Gerais, telefones: (34) 3219-8357, e-mail: [expansao@distribuidoraprosaude.com.br](mailto:expansao@distribuidoraprosaude.com.br)/ [atendimento@distribuidoraprosaude.com.br](mailto:atendimento@distribuidoraprosaude.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o08.676.370/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO CHINI CALHAU**, RG nº MG-10841992 SSP/MG, CPF nº 047.382.156-71, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 481/2020**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 076/2020-SESMA**, do **Processo nº 3674/2020**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA SOLUÇÕES**”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 481/2020**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

**Funcional Programática:** 2.09.22.10.302.0001  
**Atividade:** 2003  
**Fonte:** 1213010200  
**Elemento:** 33.90.30



#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 14 de setembro de 2021.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**